



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.892, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 3.097/2022 do Vereador Álvaro Abílio da Silva “ÁLVARO ABÍLIO”)

*“Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Carapicuíba, a Copa do Vinho, realizada anualmente no mês de dezembro.”*

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário municipal de datas e eventos de Carapicuíba, a competição de futebol de Salão Copa do Vinho, realizada anualmente no mês de dezembro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 23 de Novembro de 2022.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuibas.gov.br](http://www.carapicuibas.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**